



Lançamentos Contábeis Típicos da Administração Pública



Oficinas/Painéis

GRUPO/ÁREA	Código	Sigla Oficina	CH
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	Plano Plurianual (PPA)	4
	2	Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	8
	3	Lei Orçamentária Anual (LOA)	4
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS LEGISLAÇÃO/FUNDAMENTOS	10	Lei de Licitações	8
	11	Alterações à Lei de Licitações - Projeto de Lei N.º 7709/2007	4
	12	Pregão – Legislação	4
	13	Contratos Administrativos	4
	14	Implementação do Capítulo V do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	4
CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	15	Convênios e Legislação	4
	20	Núcleos de Contabilidade	4
	21	Plano de Contas Nacional	4
	22	Manual da Receita Nacional	4
	23	Manual da Despesa Nacional	4
	24	Manual das PPP	4
	25	Elaboração das Demonstrações Contábeis	4
	26	FUNDEB – Legislação e Procedimentos Contábeis	4
	27	Contabilidade Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social	4
	28	Lançamentos Contábeis Típicos da Administração Pública	4
29	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público	4	
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	30	Fundamentos da Lei de Responsabilidade Fiscal	4
	31	Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso	4
	32	Regras das Despesas Públicas após a LRF	4
	33	Despesa com Pessoal e seus Limites	4
	34	Dívida pública e Operações de Crédito	4
TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	35	Restrições Institucionais e Sanções Pessoais relacionadas à LRF	4
	40	Transparência na Gestão Fiscal	4
	41	Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação (SIOPE) e Elaboração do Demonstrativo da Educação (Anexo X do RREO)	4
	42	Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS) e Elaboração do Demonstrativo da Saúde (Anexo XVI do RREO)	4
CONTROLE GOVERNAMENTAL	43	Sistema de Informações do Tesouro Nacional (SISTN)	4
	44	Ferramentas de Gestão para o Setor Público	4
	50	Controle Externo	4
	51	Controle Interno	8





Programa do Módulo

Grupo III – Contabilidade Aplicada ao Setor Público

Oficina 28 – Lançamentos Contábeis Típicos da Administração Pública

Duração: 04 h

Conteúdo: 1. Previsão da receita e fixação da despesa. 2. Descentralização de créditos e recursos, execução da receita e da despesa. 3. Restos a pagar. 4. Dívida ativa. 5. Variações patrimoniais. 6. Mutações ativas e passivas, acréscimos e decréscimos patrimoniais. 7. Interferências.

Desenvolvimento: Aula expositivo-participativa e oficinas pedagógicas.



Contabilidade Aplicada ao Setor Público

Conceito

É o ramo da Contabilidade que coleta, registra e controla os atos e fatos da Administração Pública, com enfoque para o patrimônio e suas variações, bem como acompanha e demonstra a execução do orçamento.





Base Normativa

- ✓ Princípios Fundamentais de Contabilidade;
- ✓ Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- ✓ Normas Brasileiras de Contabilidade;
- ✓ Normas de Direito Financeiro.



Tipos de Atos e Fatos Praticados

Atos

- Previsão da Receita
- Fixação da Despesa
- Movimentação de Créditos
- Empenho da Despesa
- Avais
- Fianças
- Comodato de Bens
- Assinatura de Contratos

Fatos

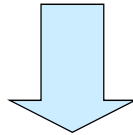
- Arrecadação da Receita
- Liquidação da Despesa
- Pagamento de Fornecedores
- Realização de Empréstimos
- Recebimento de Caução
- Liberação de Recursos Financeiros





Regime Orçamentário

REGIME MISTO (Art.35 da Lei 4.320/1964)



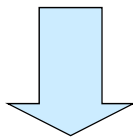
Pertencem ao exercício financeiro:

- As receitas nele arrecadadas
- As despesas nele legalmente empenhadas



Regime Contábil

RESOLUÇÃO CFC N.º 750/93 E LRF



- As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento;
- As despesas e a assunção de compromisso serão registradas segundo regime de competência.





Liquidação da Despesa

▪ **Lei nº 4.320/64:**

“Art. 63 – A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.”

“Art. 62 – O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.”

(FATO GERADOR X LIQUIDAÇÃO)



Estrutura do Plano de Contas

1 - ATIVO

- 1.1 - CIRCULANTE
- 1.2 - REALIZ. LONGO PRAZO
- 1.4 - PERMANENTE

- 1.9 - COMPENSADO

2 - PASSIVO

- 2.1 - CIRCULANTE
- 2.2 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
- 2.3 - RES.DE EXERC.FUTUROS
- 2.4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
- 2.9 - COMPENSADO

3 - DESPESA

- 3.3 - DESPESAS CORRENTES
- 3.4 - DESPESAS DE CAPITAL

4 - RECEITA

- 4.1 - RECEITAS CORRENTES
- 4.2 - RECEITAS DE CAPITAL
- 4.9 - *DEDUÇÕES DA RECEITA

5 - RESULTADO EXERCÍCIO (-)

- 5.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO
- 5.2 - RES.EXTRA-ORÇAMENTÁRIO

6 - RESULTADO EXERCÍCIO (+)

- 6.1 - RESULT. ORÇAMENTÁRIO
- 6.2 - RES.EXTRA-ORÇAMENTÁRIO
- 6.3 - RESULTADO APURADO





Estrutura em Nível de Classe e Grupo

1. ATIVO	2. PASSIVO	} LEI 6404/76	
1.1 CIRCULANTE	2.1 CIRCULANTE		
1.2 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.2 EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
1.4 PERMANENTE	2.3 RESULT. EXERC. FUTUROS		
1.9 COMPENSADO	2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
3. DESPESA	2.9 COMPENSADO		} LEI 4320/64
3.3 CORRENTE	4. RECEITA		
3.4 CAPITAL	4.1 CORRENTE		
5. RESULTADO DIMIN. DO EXERCÍCIO	4.2 CAPITAL		
5.1 ORÇAMENTÁRIO	6. RESULTADO AUM. DO EXERCÍCIO		
5.2 EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	6.1 ORÇAMENTÁRIO		
	6.2 EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		
	6.3 RESULTADO APURADO		



Sistema de Contas

SISTEMA FINANCEIRO

Relaciona-se com os ingressos (entradas) e os dispêndios (saídas) de recursos, isto é, com o registro dos recebimentos e pagamentos de natureza orçamentária e extra-orçamentária e suas respectivas contrapartidas no resultado.

SISTEMA PATRIMONIAL

Registra os fatos não financeiros ou extra-caixa, tais como: bens móveis, bens imóveis, estoques, operações de crédito, inscrição e baixa da dívida ativa e suas respectivas contrapartidas no resultado.

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

É representado pelos atos e fatos de natureza orçamentária, tais como: previsão da receita, fixação da despesa, descentralização de créditos, empenho, liquidação e pagamento da despesa.

SISTEMA DE COMPENSAÇÃO

É representado pelos atos praticados pelo administrados que não afetam o Patrimônio de imediato, mas que poderão vir a afetá-lo. Compreende, apenas, as contas como função precípua de controle.





Estrutura do Plano de Contas

1 - ATIVO 1.1- CIRCULANTE 1.1.1 – DISPONÍVEL 1.1.2 – CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO 1.1.3 – ESTOQUE 1.1.4 – VALORES PEND.A CP 1.2 - REALIZ. LONGO PRAZO 1.2.1 – DEPOSITOS REALIZ. LP 1.2.2 - CREDITOS REALIZAV. LP 1.4 – PERMANENTE 1.4.1 – INVESTIMENTOS 1.4.2 – IMOBILIZADO 1.4.3 - DIFERIDO	2 - PASSIVO 2.1 – CIRCULANTE 2.1.1 – DEPÓSITOS 2.1.2 – OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO 2.1.4 – VALORES PENDENTES CP 2.2 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 2.2.1 – DEPÓSITOS EXIGÍVEIS LP 2.2.2 – OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS LP 2.3 - RES.DE EXERC.FUTUROS 2.3.1 - RECEITAS DE EXERC. FUTUROS 2.3.9 - * CUSTOS OU DESP. CORRESPONDENTES AS RECEITAS 2.4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2.4.1 – PATRIMONIO/CAPITAL 2.4.2 – RESERVAS 2.4.3 – LUCROS/PREJUÍZOS ACUMUL.
---	---

SISTEMA FINANCEIRO SISTEMA FINANC/PAT SISTEMA PATRIMONIAL



Estrutura do Compensado

1.9 – ATIVO COMPENSADO 1.9.1- EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA 1.9.2 - FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA 1.9.3 - EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA 1.9.5 - EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR 1.9.9 - COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	2.9 – PASSIVO COMPENSADO 2.9.1- PREVISÃO ORCAMENTARIA DA RECEITA 2.9.2 - EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA 2.9.3 - EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA 2.9.5 - EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR 2.9.9 - COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS
--	---

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO





Contas de Controle

1.9 ATIVO COMPENSADO

1.9.1 EXECUÇÃO ORÇAM. DA RECEITA
(REALIZADA E A REALIZAR)

1.9.2 FIXAÇÃO ORÇAM. DA DESPESA
(DOTAÇÃO INICIAL E ADICIONAL)

1.9.3 EXEC. DA PROG. FINANCEIRA
(SOLICITAÇÃO, APROVAÇÃO, LIBERAÇÃO)

1.9.5 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR
(INSCRIÇÃO E CANCELAMENTO)

1.9.6 CONTROLE DE DÍVIDA ATIVA
(CRÉDITOS A INSCREVER, INSCRITOS)

1.9.9 COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS
(CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATOS
ADMINISTRATIVOS)

SISTEMA
ORÇAMENTÁRIO

SISTEMA DE
COMPENSAÇÃO

2.9 PASSIVO COMPENSADO

2.9.1 PREVISÃO ORÇAM. DA RECEITA
(PREVISÃO INICIAL E ADICIONAL)

2.9.2 EXECUÇÃO ORÇAM. DA DESPESA
(EMPENHADA, LIQUIDADA E PAGA)

2.9.3 EXEC. DA PROG. FINANCEIRA
(SOLICITAÇÃO, APROVAÇÃO, RECEBIMENTO)

2.9.5 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR
(A LIQUIDAR, LIQUIDADO E PAGO)

2.9.6 CONTROLE DE DÍVIDA ATIVA
(CONTRAPARTIDA DO 1.9.6)

2.9.9 COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS
(CONTRAPARTIDA DO 1.9.9)

31/10/2008

Prof. Glauber Mota (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)

15



Previsão Inicial da Receita

Conta Contábil

D- 19.111.0000=Receita a realizar

C-29111.00.00=Prev. inicial da receita

D- 29.121.99.00=Outros cont. por fonte
recursos

C-29121.01.00=Prev. inicial p/fonte recursos

Conta Corrente

Classif.Institucional da Receita
(fonte +nat.receita+esf+uo)

Fonte SOF (fonte reduzida)

31/10/2008

Prof. Glauber Mota (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)

16





Fixação Inicial da Despesa

<u>CONTA</u>	<u>CONTA CORRENTE</u>
D-19211.01.01-Originário OGU	Célula da Despesa Detalhada (ESF+PTRES+FTE. RECURSO+NAT. DESPESA)
C-29211.00.00-Crédito Disponível	
D-29311.99.00-Div. Cotas Orçamentárias	Órgão+Fonte+Cat.gasto
C-29311.01.02-Cota de Despesa a Programar	
D-192170100-Dotação Inicial	Célula da Despesa Detalhada (ESF+PTRES+FTE. RECURSO+NAT. DESPESA)
C-192179900-Outras Dotações	

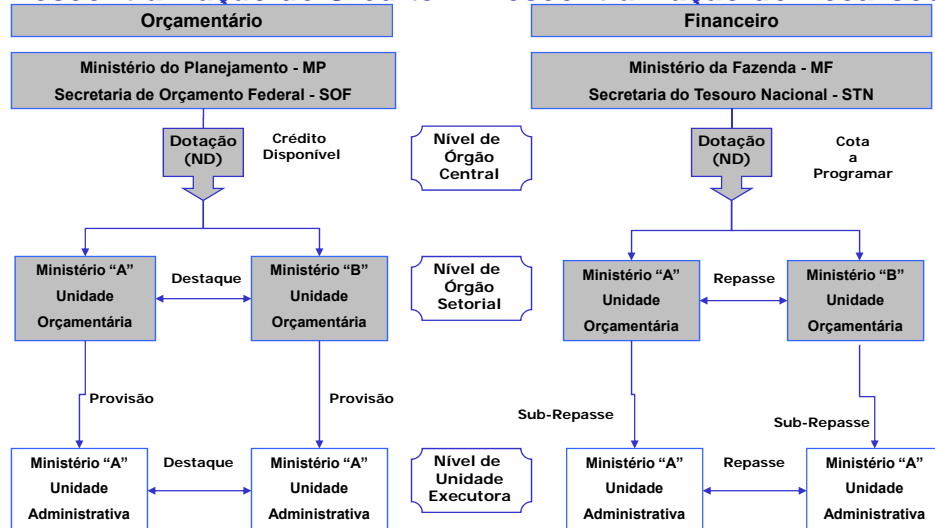
31/10/2008

Prof. Glauber Mota (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)

17



Descentralização de Crédito x Descentralização de Recursos





Descentralização de Crédito

CONTA CONTÁBIL

UG Emitente

D-29211.0000-Crédito disponível
C-29222.0100-Provisão concedida

D-19311.04.02-Cota Sub-repasse a Programar
C-19311.04.99-Cotas Sub-repasse

UG Beneficiada

D-19222.0100-Provisão recebida
C-29211.0000-Crédito disponível

D-29311.04.99-Cotas Sub-repasse
C-29311.04.02-Cota Sub-repasse a Programar

CONTA CORRENTE

Célula da Despesa Detalhada
(ESF+PTRES+FTE. RECURSO+NAT. DESPESA)

UG+Fonte+Cat.gasto

Célula da Despesa
(ESF+PTRES+FTE. RECURSO+NAT. DESPESA)

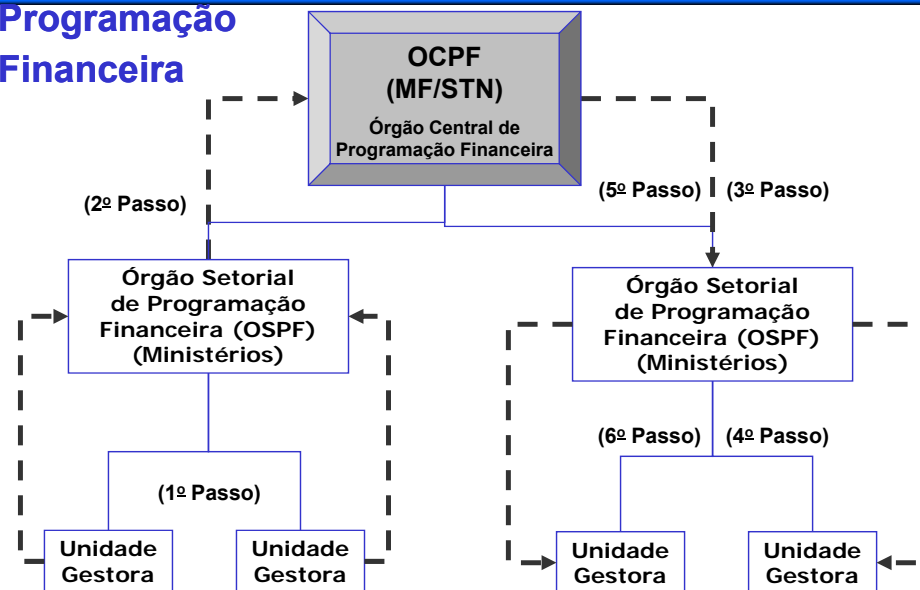
UG+Fonte+Cat.gasto



19



Programação Financeira





Descentralização de Recursos Financeiros

(SUB-REPASSE CONCEDIDO)

UG CONCEDENTE

CONTA CONTÁBIL

CONTA CORRENTE

D-51213.01.00-Sub-repasse Concedido	}	fonte+vinculação de pagamento
C-11216.04.00-Lim.Saque c/Vinculação de Pagamento		

D-19311.0404-Cota Sub-repasse Liberada	}	UG+fonte+cat.gasto
C-19311.0402-Cota Sub-repasse a Programar		

D-29320.0000-Disponibilidade Financeira	}	fonte de recurso
C-19329.0200-Disponibilidade p/ Fonte de Recursos		



21



Descentralização de Recursos Financeiros

(SUB-REPASSE CONCEDIDO)

UG BENEFICIADA

CONTA CONTÁBIL

CONTA CORRENTE

D- Lim.Saque c/Vinculação de Pagamento	}	Fonte+vinculação de pagamento
C- Sub-repasse Recebido		

D- Cota Sub-repasse a Programar	}	UG+Fonte+Cat.gasto
C- Cota Sub-repasse Recebida		

D- Disponibilidade p/ Fonte de Recursos	}	Fonte de recursos
C- Disponibilidade Financeira		



22





Empenho

↳ **Conceito** (Lei nº 4.320/64 – art. 58) :

O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

↳ **Modalidades:**

- Ordinário;
- Estimativo;
- Global.



Empenho da Despesa

<u>CONTA CONTÁBIL</u>	<u>CONTA CORRENTE</u>
D-Crédito Disponível C-Crédito Empenhado a Liquidar	} Célula da Despesa Detalhada (ESF+PTRES+FTE. RECURSO+NAT. DESPESA)
D-Emissão de Empenho C- (*)Outros empenhos por emissão	
D- (*)Outras Emissões de Empenho C-Empenhos a Liquidar	} Nota de Empenho
D-Valores Comprometidos C- (*)Outros Empenhos por emissão	
D- (*)Outras Emissões de Empenho C-Valores em liquidação	} CNPJ/CPF/UG
D-Empenho por Modalidade de Licitação C- (*)Outros Empenhos por emissão	
D- (*)Outras Emissões de Empenho C-Emp.p/Modalidade de Licitação a Liquidar	} Controle por Modalidade de Licitação e Célula da Despesa Detalhada
D-Emissão de Empenho por NE e Subitem C- (*)Outros Empenhos por emissão	
D- (*)Outras Emissões de Empenho C-Empenhos a Liquidar por NE e Subitem	} Nota de Empenho e Subitem





Contas de Resultado

3 - DESPESA

- 3.3 - DESPESAS CORRENTES
- 3.4 - DESPESAS DE CAPITAL

4 - RECEITA

- 4.1 - RECEITAS CORRENTES
- 4.2 - RECEITAS DE CAPITAL
- 4.9 - *DEDUÇÕES DA RECEITA

5 - RESULTADO EXERCÍCIO(-)

- 5.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO
- 5.2 - RES.EXTRA-ORÇAMENTÁRIO

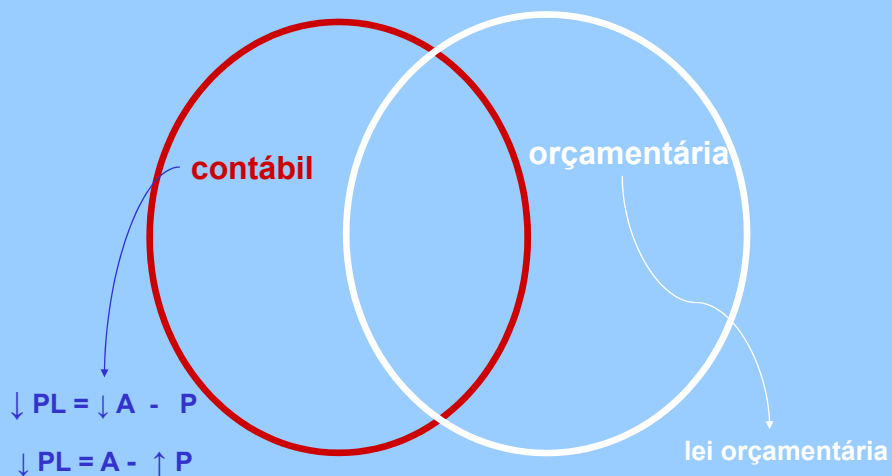
6 - RESULTADO EXERCÍCIO(+)

- 6.1 - RESULT. ORÇAMENTÁRIO
- 6.2 - RES.EXTRA-ORÇAMENTÁRIO
- 6.3 - RESULTADO APURADO



Despesa Contábil X Orçamentária

Atos e fatos contábeis





Despesas (Art. 12 da Lei 4.320/64)

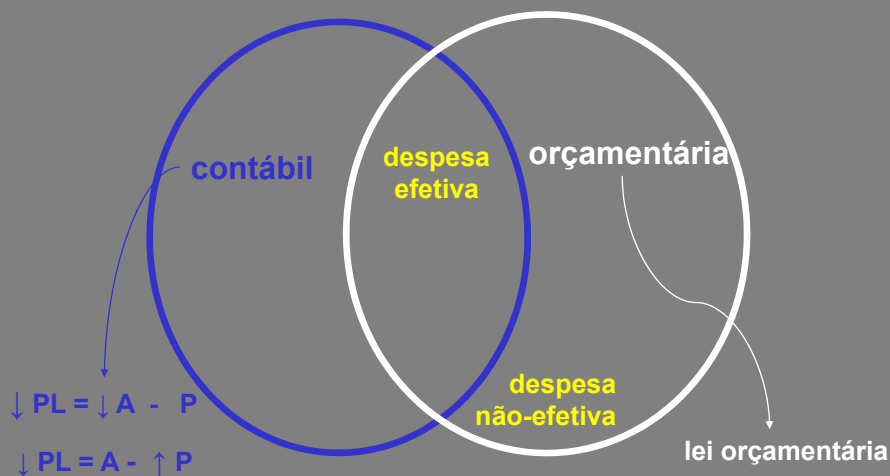
A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:

- 3.Despesas Correntes
 - 1.Pessoal e Encargos Sociais
 - 2. Juros e Encargos da Dívida
 - 3. Outras Despesas Correntes
- 4.Despesas de Capital
 - 4. Investimentos (obras, equipamentos e material Permanente)
 - 5. Inversões Financeiras (aquisição de imóveis, títulos de crédito, concessão de empréstimos)
 - 6. Amortização/Refinanciamento da Dívida



Despesa Contábil X Orçamentária

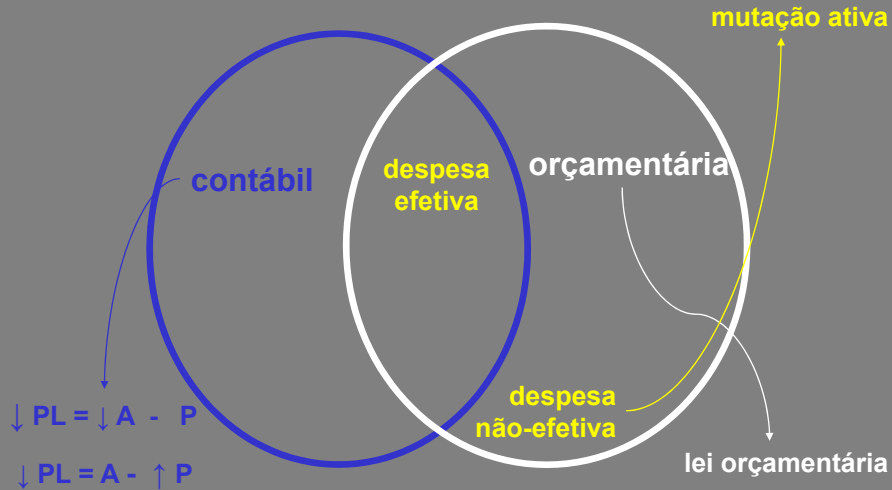
Atos e fatos contábeis





Despesa Contábil X Orçamentária

Atos e fatos contábeis



Liquidação da Despesa de Aquis. Mat. Consumo sem Contrato

<u>CONTA CONTÁBIL</u>	<u>CONTA CORRENTE</u>
D-Material de Consumo C-Fornecedores do ano	CNPJ/CPF/UG
D-Estoque de Material de Consumo C-Bens em Estoque	Subitem
D-Empenhos a liquidar C-Empenhos Liquidados	Nota de Empenho
D-Crédito Empenhado a Liquidar C-Crédito Empenhado Liquidado	Célula da Despesa Detalhada (ESF+PTRES+FTE. RECURSO+NAT. DESPESA)
D-Valores em Liquidação C-Valores Liquidados a Pagar	CNPJ/CPF/UG e Nota de Empenho
D-Empenhos p/ Mod. Licitação a Liquidar C-Empenhos p/ Mod. Licitação Liquidado	Controle por Modalidade de Licitação e Célula da Despesa Detalhada
D-Disponibilidades Financeiras C-Disponibilidades por Fonte Recursos	Fonte de Recursos
D-Empenhos a Liquidar C-Empenhos Liquidados	Nota de Empenho e Subitem
D- (*)Outras Emissões de Empenho C-Empenhos Liquidados Controle da UO	Célula da Despesa Detalhada (ESF+PTRES+FTE. RECURSO+NAT. DESPESA)
D-Gastos Realizados C- (*)Outros Gastos	UGR + Célula da Despesa Detalhada





Pagamento de Obrigações com Fornecedores

Conta Contábil

D-Fornecedores do ano
C-Lim.Saque c/Vinculação de Pagamento

D-Valores liquidados a pagar
C-Valores pagos

D-Pagamentos Efetuados
C- (*)Outros Pagamentos

Conta Corrente

CNPJ/CPF/UG
e
Fonte+Vinculação de Pagto.

Nota de Empenho

Fonte + Vinculação de Pagto.
+Tipo Docto. + mês



Decrécimos Patrimoniais

1 - ATIVO

...
1.4 - PERMANENTE
... (C) BENS IMÓVEIS
1.9 - COMPENSADO

2 - PASSIVO

2.1 - CIRCULANTE
2.2 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
2.3 - RES.DE EXERC.FUTUROS
2.4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2.9 - COMPENSADO

3 - DESPESA

(SF)

4 - RECEITA

5 - RESULTADO EXERCÍCIO (-)

5.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO
5.2 - RES.EXTRA-ORÇAMENTÁRIO

(D) DOAÇÕES

6 - RESULTADO EXERCÍCIO (+)

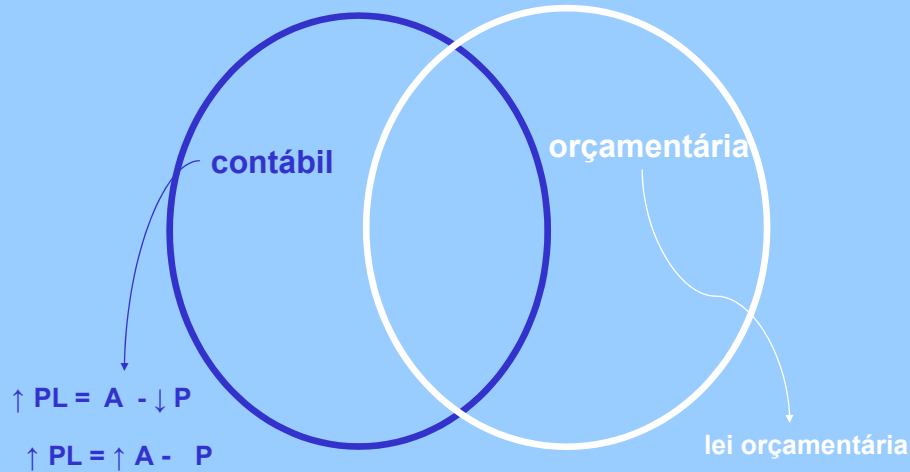
6.1 - RESULT. ORÇAMENTÁRIO
6.2 - RES.EXTRA-ORÇAMENTÁRIO





Receita Contábil X Orçamentária

Atos e fatos contábeis



Receitas (Art. 11 da Lei 4.320/64)

A receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas:

1. Receitas Correntes (7 – Intra-Orçamentária)

- 4.1.1. Receita tributária
- 4.1.2. Receita de contribuições
- 4.1.3. Receita patrimonial
- 4.1.4. Receita Agropecuária
- 4.1.5. Receita Industrial
- 4.1.6. Receita de serviços
- 4.1.7. Transferências correntes

2. Receitas de Capital (8 – Intra-Orçamentária)

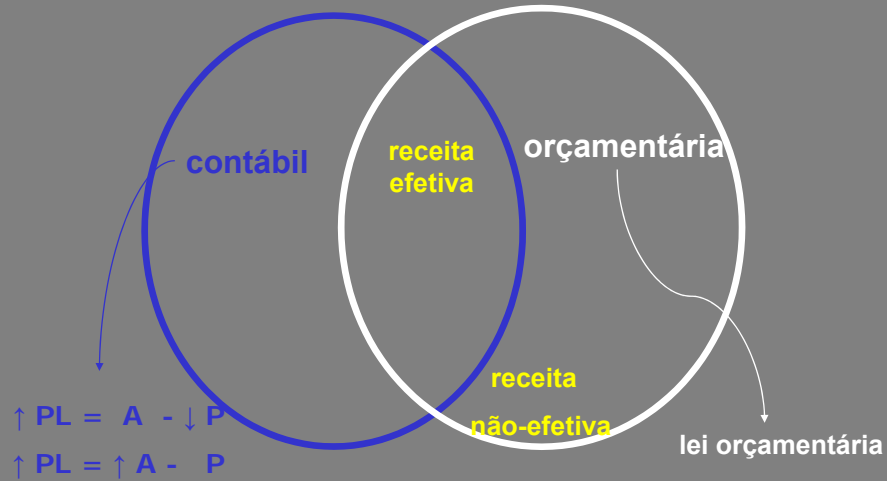
- 4.2.1. Operações de Crédito
- 4.2.2. Alienação de bens
- 4.2.3. Amortização de Empréstimos
- 4.2.4. Transferências de capital
- 4.2.5. Outras receitas de capital
(Integralização de capital social)





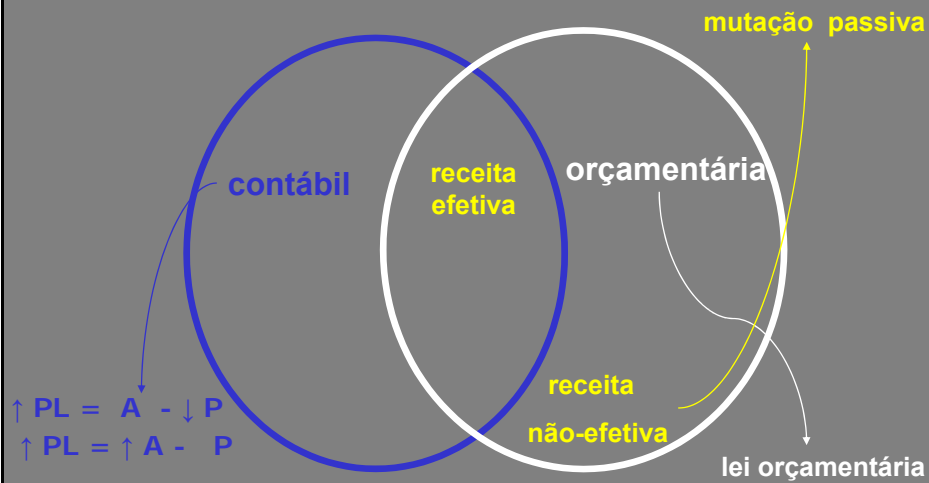
Receita Contábil X Orçamentária

Atos e fatos contábeis



Receita Contábil X Orçamentária

Atos e fatos contábeis





Realização da Receita

CONTA CONTÁBIL

CONTA CORRENTE

D-52232.00.00 – Movimento de Fundos
C-4YYYYY.YY.YY - Receita

Fonte de Recursos

D-19114.00.00 - Rec. Realizada
C-19111.00.00 -Receita a Realizar

Classif.Institucional da Receita
(fonte +nat.receita+esf+uo)

D-19121.01.00 - Arrec.Real.p/fonte
C-19121.99.00 -Out. arrecadações

Fonte SOF

D-19329.02.00 - Disp.p/fonte/ rec
C-29320.00.00 - Disp. Financeira

Fonte de Recursos



Exemplo de Receita de Capital

1 - ATIVO

1.1 – CIRCULANTE
1.1.1 – DISPONÍVEL
(D) CONTA ÚNICA
1.1.2 – CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO
(C) EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS
1.9 – COMPENSADO
1.9.1.1.1- RECEITA A REALIZAR (C)
1.9.1.1.4- RECEITA REALIZADA (D) } SO

SF

2 - PASSIVO

2.1 - CIRCULANTE
2.2 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
2.3 - RES.DE EXERC.FUTUROS
2.4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2.9 - COMPENSADO

3 – DESPESA

3.3 - DESPESAS CORRENTE
3.4 - DESPESAS DE CAPITAL

4 - RECEITA

4.1 - RECEITA CORRENTE
4.2 - RECEITA DE CAPITAL

(C) RECEITA DE AMORTIZAÇÃO

5 - RESULTADO EXERCÍCIO (-)

5.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO
5.1.3 - MUTAÇÕES PASSIVAS
(D) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMEN. } SP

SP

6 - RESULTADO EXERCÍCIO (+)

6.1 - RESULT. ORÇAMENTÁRIO
6.2 - RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO
6.3 - RESULTADO APURADO





Acréscimos Patrimoniais

1 - ATIVO

...
1.4 - PERMANENTE
(D) BENS MÓVEIS ←
...
1.9 - COMPENSADO

SP

2 - PASSIVO

2.1 - CIRCULANTE
2.2 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
2.3 - RES.DE EXERC.FUTUROS
2.4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2.9 - COMPENSADO

3 - DESPESA

4 - RECEITA

5 - RESULTADO EXERCÍCIO (-)

5.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO
5.2 - RES.EXTRA-ORÇAMENTÁRIO

6 - RESULTADO EXERCÍCIO (+)

6.1 - RESULT. ORÇAMENTÁRIO
6.2 - RES.EXTRA-ORÇAMENTÁRIO
→ (C) DOAÇÕES



Variações Patrimoniais (Art. 100 da Lei 4.320/1964)

5.1. Resultado Orcamentário

5.1.1 - Despesa Orcamentária
5.1.2 - Interferências Passivas
5.1.3 - Mutações Passivas

5.2 Resultado Extra-Orcamentário

5.2.1 - Despesas Extra-Orcamentária
5.2.2 - Interferências Passivas
5.2.3 - Decréscimos Patrimoniais

6.1. Resultado Orcamentário

6.1.1 - Receita Orcamentária
6.1.2 - Interferências Ativas
6.1.3 - Mutações Ativas

6.2. Resultado Extra-Orcamentário

6.2.1 - Receita Extra-Orcamentária
6.2.2 - Interferências Ativas
6.2.3 - Acréscimos Patrimoniais
6.3. Resultado Apurado





Exemplo de Registro de Atos Potenciais

Assinatura de Contratos

D – Contratos De Serviços (199720200)

C - Direitos E Obrigações Contratadas (299700000)



Contas de Resultado

3 - DESPESA

- 3.3 - DESPESAS CORRENTES
- 3.4 - DESPESAS DE CAPITAL

4 - RECEITA

- 4.1 - RECEITAS CORRENTES
- 4.2 - RECEITAS DE CAPITAL
- 4.9 - *DEDUÇÕES DA RECEITA

5 - RESULTADO EXERCÍCIO(-)

- 5.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO
- 5.2 - RES.EXTRA-ORÇAMENTÁRIO

6 - RESULTADO EXERCÍCIO(+)

- 6.1 - RESULT. ORÇAMENTÁRIO
- 6.2 - RES.EXTRA-ORÇAMENTÁRIO
- 6.3 - RESULTADO APURADO





Dívida Ativa

- No reconhecimento do direito a receber:

Registro no órgão ou entidade originária do crédito

- D – Ativo / Créditos a Receber (Sistema Patrimonial)
- C – Variação Ativa / Créditos a Receber (Sistema Patrimonial)

- Créditos com prazo de pagamento expirado:

Registro no órgão ou entidade originária do crédito

- D – Ativo / Créditos Encaminhados para Inscrição em Dívida Ativa (Sistema Patrimonial)
- C – Ativo / Créditos a Encaminhar para Inscrição em Dívida Ativa (Sistema Patrimonial)

- No envio para inscrição do crédito em dívida ativa:

Registro no órgão ou entidade originária do crédito

- D – Ativo / Créditos Encaminhados para Inscrição em Dívida Ativa (Sistema Patrimonial)
- C – Ativo / Créditos a Encaminhar para Inscrição em Dívida Ativa (Sistema Patrimonial)



Dívida Ativa

- No envio para inscrição do crédito em dívida ativa:

Registro no órgão ou unidade responsável pela inscrição

- D – Ativo Compensado / Créditos a Inscrever em Dívida Ativa (Sistema de Compensação)
- C – Passivo Compensado / Créditos da Dívida Ativa (Sistema de Compensação)

- Na inscrição do crédito em dívida ativa:

Registro no órgão ou entidade originária do crédito

- D – Ativo / Créditos Encaminhados para Inscrição em Dívida Ativa (Sistema Patrimonial)
- C – Ativo / Créditos a Encaminhar para Inscrição em Dívida Ativa (Sistema Patrimonial)

Registro no órgão ou unidade responsável pela inscrição

- D – Ativo / Crédito Inscrito em Dívida Ativa (Sistema Patrimonial)
- C – Variação Ativa / Créditos Inscritos em Dívida Ativa (Sistema Patrimonial)
- D – Ativo Compensado/Créditos Inscritos em Div. Ativa (Sistema de Compensação)
- C – Ativo Compensado/Créditos a Inscrever em Div. Ativa (Sistema de Compensação)





Restos a Pagar

↳ Lei 4.320/1964

Inscrevem-se em restos a pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro

Não Processados

Processados

↳ LRF

Lei Complementar n.º 101/2000:

“Art. 42 É vedado ao titular de Poder ou órgão ..., nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.”



Restos a Pagar não Processados

-Na inscrição dos restos a pagar não processados:

- D – Despesa – Despesa Corrente (Sistema Financeiro)
- C – Passivo - Restos a Pagar (Sistema Financeiro)
- D – Passivo - (*) Recursos de Restos a Pagar a Liquidar (Sistema Patrimonial)
- C – Resultado Aumentativo - Mutação Ativa (Sistema Patrimonial)

-Na liquidação dos restos a pagar não processados:

- D – Passivo – Restos a Pagar (Sistema Financeiro)
- C – Passivo – Fornecedores (Sistema Financeiro)
- D – Resultado Diminutivo - Decréscimo Patrimonial (Sistema Patrimonial)
- C – Passivo - (*) Recursos de Restos a Pagar a Liquidar (Sistema Patrimonial)





Lançamentos Diversos

- Depreciação, amortização ou exaustão;
- Provisões passivas;
- Participações em empresas dependentes;
- Aquisição de bens com financiamento;
- Aquisição de bem novo utilizando o bem antigo como parte do pagamento;
- Regime de adiantamento;
- Despesa sem execução orçamentária.

